



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 199

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

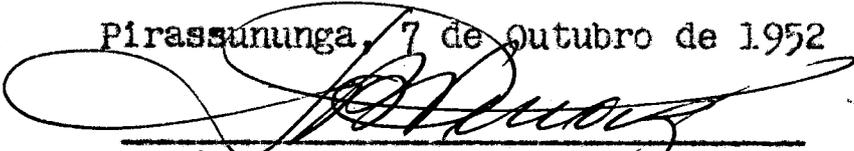
Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, graciosamente, a locação das salas nos 8 e 11 do edificio "Duque de Caxias", a fim de que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio nelas instale a séde da Sub-Delegacia Regional de Trabalho, sediada nesta cidade.

Artº 2º)- A título de colaboração, fica aberto um crédito especial de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) que, como auxílio, deverá atender às despesas de instalação e compra do mobiliário.

Artº 3º)- O crédito de que trata o artº 2º correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Outubro de 1952

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente.



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER nº 21/52

Após estudar a presente proposição sob nº 27/52, oriunda do Executivo, que visa ceder ao Ministério do Trabalho, Industria e Comércio a locação das salas nºs. 8 e 14 para a instalação da Sub-Delegacia Regional do Trabalho, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que a mesma deve ser aprovada.

Sala das Comissões, 29 de Setembro de 1952

Paulo Soares de Araujo  
(Paulo Soares de Araujo)  
Presidente

Clóvis Arruda  
(Clóvis Arruda)  
Relator

Gaspar Fiore  
(Gaspar Fiore)  
Membro.

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 30 de 9 de 1952

Paulo Soares de Araujo  
Presidente

Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.

À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 7 de 10 de 1952

Gaspar Fiore  
Presidente

Dispensado a redação final, por proposta do vereador Gaspar Fiore e outros. Ao Sr. Prefeito, para verificação e sala de sessões, 7/10/52



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 223/52

Pirassununga, 25 de Setembro de 1952

Exmo. Sr. Vereador  
Paulo Soares de Araujo  
Presidente da Comissão de Finanças  
NESTA

Para estudos e conseqüente pronunciamento dessa abalisada Comissão de Finanças, tenho o prazer de encaminhar a V. Excia. o incluso projeto de lei 27/52, de autoria do Executivo Municipal, que visa ceder ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a locação das salas nos. 8 e 14 do prédio "Duque de Caxias", para a instalação da Subdelegacia Regional do Trabalho nesta cidade.

Renovo a V. Excia. os meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente.



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA 674/52 PMS  
Estado de São Paulo

Pirassununga, 23 de setembro de 1952

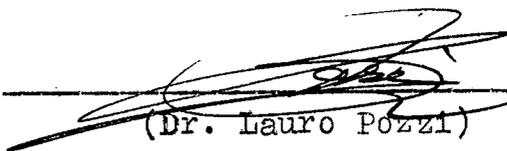
Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de encaminhar a V. Excia., para ser estudado e posteriormente aprovado por êsse culto Órgão Legislativo, o projeto que trata de concessões ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para a instalação nesta cidade, da Sub-Delegacia do Trabalho.

Renovo a V. Excia. meus protestos de estima e consideração, firmando-me

respeitosamente

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE  
LEI Nº 2452

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, graciosamente, a locação das salas nºs. 8 e 14, do Edifício Duque de Caxias, a fim de que o Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, nelas instale a sede da Sub-Delegacia Regional de Trabalho, sediada nesta cidade.

Art. 2º - A título de colaboração, fica aberto um crédito especial de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) que, como auxílio deverá atender às despesas de instalação e compra do mobiliário.

Art. 3º - O crédito de que trata o art. 2º, correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OBJETO DE DELIBERAÇÃO** Pirassununga, 22 de setembro de 1952

*A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 23 de 9 de 1952*

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE  
LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, graciosamente, a locação das salas nºs. 8 e 14, do Edifício Duque de Caxias, a fim de que o Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, nelas instale a sede da Sub-Delegacia Regional de Trabalho, sediada nesta cidade.

Art. 2º - A título de colaboração, fica aberto um crédito especial de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) que, como auxílio deverá atender às despesas de instalação e compra do mobiliário.

Art. 3º - O crédito de que trata o art. 2º, correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 1952

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O

Este Executivo no intuito de canalizar para o Município o maior número possível de iniciativas governamentais que redundem em benefício para a nossa comunidade, não teve dúvida nenhuma em prestigiar, com seu apôio moral e financeiro, a criação da Sub-Delegacia Regional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, promovendo a feitura da proposição em cuja peça pretende-se proporcionar meios e facilidades para o pronto funcionamento daquela repartição pública.

A título de esclarecimento, é-me oportuno informar aos ilustres membros dessa Casa que as concessões ora propostas já obtiveram a nossa aprovação, tanto que há mais de dois meses, enviamos um telegrama ao Ministério do Trabalho, aquiescendo ao pedido formulado, pois, sem esta condição, não seria instalada nesta localidade aquêle importante departamento da justiça do trabalho.

Pirassununga, 23 de setembro de 1952



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O

Este Executivo no intuito de canalizar para o Município o maior número possível de iniciativas governamentais que redundem em benefício para a nossa comunidade, não teve dúvida nenhuma em prestigiar, com seu apôio moral e financeiro, a criação da Sub-Delegacia Regional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, promovendo a feitura da proposição em cuja peça pretende-se proporcionar meios e facilidades para o pronto funcionamento daquela repartição pública.

A título de esclarecimento, é-me oportuno informar aos ilustres membros dessa Casa que as concessões ora propostas já obtiveram a nossa aprovação, tanto que há mais de dois meses, enviamos um telegrama ao Ministério do Trabalho, aquiescendo ao pedido formulado, pois, sem esta condição, não seria instalada nesta localidade aquêle importante departamento da justiça do trabalho.

Pirassununga, 23 de setembro de 1952

  
(Dr. Mauro Pozzi)

Prefeito Municipal